



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Piracaia Dr. José Silvino Cintra assinou os seguintes atos oficiais:

O Município de Piracaia torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob nº 010/2020, visando o AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I -RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 17/04/2020 09:00 hs até 30/04/2020 às 09:00 hs - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 30/04/2020 às 10:00 horas - As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link "Pregão Eletrônico" do site www.piracaia.sp.gov.br ou no site www.bll.org.br ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2062/2094.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

LAFIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

MARIA APARECIDA DUTRA CAMPELO DE OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Administração

DECRETOS

DECRETO Nº 4.705, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

"Delega competência e dá outras providências"

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso das atribuições legais, e, ainda em conformidade com o art. 67 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam responsáveis pela movimentação de contas correntes e aplicações financeiras em nome do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.151.605/0001-98:

- A Diretora do Departamento de Assistência Social, a Chefe de Divisão de Tesouraria, o Técnico em Contabilidade, para: em conjunto de dois, ou seja, a Diretora do Departamento de Assistência Social em conjunto com a Chefe de Divisão de Tesouraria, ou com o Técnico em Contabilidade: emitir, requisitar, sustar, contra ordenar, cancelar e baixar cheques; efetuar pagamentos e transferências inclusive por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos; efetuar resgate e aplicações financeiras; abrir e encerrar contas de depósito, assinar instrumentos de convênio e contratos de prestação de serviços, e isoladamente, solicitar saldos, extratos e comprovantes; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; retirar cheques devolvidos.

Art. 2º Os poderes acima abrangerão todas as contas correntes e aplicações financeiras em nome do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 03 de abril de 2020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, 03 de abril de 2020.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

Republicado por incorreção

DECRETO Nº 4.713 DE 14 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre: Suplementa dotações constantes no Orçamento vigente e dá outras providências.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e nos termos do art.3º da Lei nº 3.069 de 26 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento,

PORTARIAS

PORTARIA Nº 9.537

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DECLARAR, ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 20 de abril (segunda-feira), com exceção dos serviços considerados essenciais que funcionarão normalmente.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 15 de abril de 2020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

PORTARIA Nº 9.538

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Sr. Fernando Henrique Alves Garcia Banhos, RI nº 14834 para substituir a Chefe de Divisão Sra. Gilmara de Nardi, RI nº 15512, no período de 08 de abril de 2020 até 12 de abril de 2020 (pertencente ao grupo de risco - Decreto nº 4.712 prorrogação da quarentena no âmbito municipal em razão da pandemia do COVID-19) e no período de 13 de abril de 2020 até 12 de maio de 2020 - férias regulamentares.

Dê-se conhecimento aos interessados. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 15 de abril de 2020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

um crédito no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para suplementar a seguinte dotação do Orçamento municipal vigente:

	Coord. Social Departamento de Assistência Social	
259-08.244.0025.2.059-3390.32.00	Material,Bem ou Serviços para Distr. Gratuita	300.000,00
	Total	300.000,00
Art. 2º Para atender a despesa ,com o presente crédito suplementar serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:		
	Coord. Operacional – Depart. Meio Ambiente	
49-18.541.0006.2.011-449052.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Coord.Operacional-Serviços Municipais	
82.15.452.0009.2.018.3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	36.000,00
	Coord.Operac.Depart. de Trâns. Urbano e Rodov.	
98-06.181.011.2.020-4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
	Coord.Social-Depart. de Cultura e Turismo	
196-13.392.0018.2.066-3390.30.00	Material de Consumo	10.000,00
198-13.392.0018.2.066-3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	100.000,00
201-13.392.0018.2.837-3390.33.00	Passagens e Despesa com Locomoção	20.000,00
203-23.695.0019.2.026-3390.30.00	Material de Consumo	50.000,00
205-23.695.0019.2.026-339039.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	40.000,00
206-23.695.0019.2.026-449052.00	Equipamentos e Mataterial Permanente	9.000,00
	Total	300.000,00

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 14 de abril de 2020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, 14 de abril de 2020.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO
Coordenadora Geral Administrativa

LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS: 02/2020
PROCESSO Nº: 185/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO ROSÁRIO - MIT II, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ANEXO.

Nos termos do artigo 43, inciso VI da LF nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a licitação em epígrafe e conforme julgamento da proposta anexa aos autos e ADJUDICO o objeto da presente licitação à empresa abaixo:

FG GUTIERREZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ 04.790.722/0001-48.
VALOR GLOBAL R\$ 386.514,25

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados pela contratante, até o 10º dia após a aprovação da respectiva medição pelo setor de Engenharia da Prefeitura, através de transferência bancária em conta cuja titularidade seja a do fornecedor, preferencialmente do Banco do Brasil.

Validade da proposta: 90 dias a contar da data de abertura das propostas.

Piracaia, 13 de abril de 2020.

Dr. Jose Silvino Cintra
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando o pedido de aquisição de medicamentos, com base nas requisições de nº 41246 do Processo 479/2020, Dispensa nº 18/2020, RATIFICO a dispensa de licitação para a aquisição de medicamentos, com fulcro no art.24, incisos IV da LF 8666/93 e suas alterações.

Empresa: DROGARIA DLL EIRELI - ME, CNPJ nº.
97.535.479/0001-00
Valor: R\$ 4.192,72

Piracaia, 14 de Abril de 2.020

Dr. JOSE SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 02

CONTRATO Nº 82/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019 - PROCESSO Nº 667/2019 - CONTRATANTE: Município de Piracaia - CONTRATADA: AMBIENCIA COOPERATIVA DE TRABALHO (Declarada não financiadora de campanha eleitoral no Município) - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CERCAMENTO PARA ISOLAMENTO DE AREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E FRAGMENTOS FLORESTAIS, REFERENTE CONVENIO FEDERAL - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE -PROGRAMA PRODUTOR DE AGUAS - QUATRO CANTOS, conforme descrição do Anexo I – Termo de Referência do Edital - ASSINATURA DO CONTRATO: 03/06/2019 – ORDEM DE INICIO: 25/06/2019

Aos 17 (dezessete.) dias do mês de Abril de 2020, compareceram as partes qualificadas no contrato, sendo o MUNICÍPIO DE PIRACAIA representado por seu atual Prefeito Sr. Jose Silvino Cintra, RG 28.816.741-7, CPF Nº 187.777.738-29, residente na Alameda das Flores, nº 35, Boa Vista – Piracaia SP e de outro lado a empresa AMBIENCIA COOPERATIVA DE TRABALHO, com sede em Piracaia/SP, CEP 12970-000, Estrada Municipal do Bairro dos Barbas S/N, CNPJ 11.876.342/0001-96, , neste ato representada pela senhor: André Donizeti Cunha do Amaral, RG 28.480.885-4 SSP-SP, CPF 187.764.868-00, para o fim de aditar a cláusula do atual contrato, conforme pareceres e justificativas acostadas ao processo em epígrafe, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II da LF 8666/93 e suas alterações posteriores, conforme segue:

CLÁUSULA OITAVA: O prazo de que trata a cláusula oitava fica prorrogado por 80 (oitenta) dias.

Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do atual contrato não atingidas pelo presente Termo de Aditamento.

E assim, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Aditamento, que será arquivado e registrado no departamento de administração da Prefeitura municipal, para que produza seus efeitos legais.

PREFEITURA: _____
DR. JOSE SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

CONTRATADO: _____
AMBIENCIA COOPERATIVA DE TRABALHO

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo:

A ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no art. 5º da Lei 8.666/93 e em atendimento ao art. 5º da referida lei, justifica a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores abaixo relacionados:

- ACF – ASSISTÊNCIA MÉDICA E ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR LTDA. – referente a nota fiscal nº 00000853 datada de 12/03/2020 no valor de R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais);
- ALMIR MUNHOZ JORNAIS E REVISTAS ME – referente a nota fiscal nº 0001365 datada de 31/03/2020 no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais);
- BIOTRANS SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI – referente a nota fiscal nº 45.796 datada de 12/03/2020 no valor de R\$ 716,72 (setecentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos);
- CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA – referente a nota fiscal nº 180.677 datada de 10/03/2020 no valor de R\$ 1.428,12 (hum mil quatrocentos e vinte e oito reais e doze centavos);
- CIRURGICA UNIÃO LTDA – referente a nota fiscal nº 88.808 datada de 11/03/2020 no valor de R\$ 2.036,57 (dois mil e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos)
- CIRURGICA UNIÃO LTDA – referente a nota fiscal nº 88.877 datada de 12/03/2020 no valor de R\$ 223,20 (duzentos e vinte e três reais e vinte centavos);
- CMS COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA – ME – referente a nota fiscal nº 6953 datada de 13/03/2020 no valor de R\$ 214,00 (duzentos e quatorze reais);
- COMERCIAL SUL MINEIRA EIRELI EPP – referente a nota fiscal nº 000.014.003 datada de 03/03/2020 no valor de R\$ 138,88 (cento e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos);
- COMERCIAL SUL MINEIRA EIRELI EPP – referente a nota fiscal nº 000.014.057 datada de 16/03/2020 no valor de R\$ 138,88 (cento e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos);
- DENTAL MARIA LTDA. – referente a nota fiscal nº 010878 datada de 06/03/2020 no valor de R\$ 2.336,04 (dois mil trezentos e trinta e seis reais e quatro centavos);
- DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA- referente a nota fiscal nº 000.016.345 datada de 30/01/2020 no valor de R\$ 8.985,60 (oito mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos);
- DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA- referente a nota fiscal nº 000.016.574 datada de 19/02/2020 no valor de R\$ 5.542,29 (cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos);
- DS2 ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA – referente a nota fiscal

- nº 279997 datada de 09/03/2020 no valor de R\$ 825,28 (oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos);
- DS2 ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA – referente a nota fiscal nº 280175 datada de 10/03/2020 no valor de R\$ 760,89 (setecentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos);
- DS2 ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA – referente a nota fiscal nº 280133 datada de 10/03/2020 no valor de R\$ 765,08 (setecentos e sessenta e cinco reais e oito centavos);
- DS2 ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA – referente a nota fiscal nº 280377 datada de 11/03/2020 no valor de R\$ 456,25 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos);
- DS2 ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA – referente a nota fiscal nº 280901 datada de 16/03/2020 no valor de R\$ 595,55 (quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos);
- DS2 ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA – referente a nota fiscal nº 280907 datada de 16/03/2020 no valor de R\$ 552,55 (quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos);
- DS2 ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA – referente a nota fiscal nº 280939 datada de 16/03/2020 no valor de R\$ 532,13 (quinhentos e trinta e dois reais e treze centavos);
- DS2 ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA – referente a nota fiscal nº 281270 datada de 18/03/2020 no valor de R\$ 555,77 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos);
- DS2 ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA – referente a nota fiscal nº 281284 datada de 18/03/2020 no valor de R\$ 568,68 (quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos);
- DS2 ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA – referente a nota fiscal nº 281302 datada de 18/03/2020 no valor de R\$ 595,55 (quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos);
- DS2 ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA – referente a nota fiscal nº 281380 datada de 19/03/2020 no valor de R\$ 555,45 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos);
- DS2 ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA – referente a nota fiscal nº 281354 datada de 19/03/2020 no valor de R\$ 555,02 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos);
- FG GUTIERREZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA- referente a nota fiscal nº 00040 datada de 31/03/2020 no valor de R\$ 22.704,33 (vinte e dois mil setecentos e quatro reais e trinta e três centavos);
- FG GUTIERREZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA- referente a nota fiscal nº 00040 datada de 15/04/2020 no valor de R\$ 55.032,81 (cinquenta e cinco mil trinta e dois reais e oitenta e um centavos);
- GL TECH SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA EIRELI – ME – referente a nota fiscal nº 12715 datada de 12/03/2020 no valor de R\$ 1.345,00 (hum mil trezentos e quarenta e cinco reais);
- IRINEU VALENTIM TONELOTTO – ME – referente a nota fiscal nº 000010630 datada de 05/03/2020 no valor de R\$ 3.191,30 (três mil cento e noventa e um reais e trinta centavos);
- JC DA SILVA SUPRIMENTOS P/ESCRITÓRIO – ME – referente a nota fiscal nº 000.002.068 datada de 06/03/2020 no valor de R\$ 211,76 (duzentos e onze reais e setenta e seis centavos);
- KGP FISIOTERAPIA LTDA. – referente a nota fiscal nº 0000121 datada de 02/04/2020 no valor de R\$ 5.111,28 (cinco mil cento e onze reais e vinte e oito centavos);
- LABCLIN LAB. DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – referente a nota fiscal nº 0002277 datada de 01/04/2020 no valor de R\$ 1.450,00 (hum mil quatrocentos e cinquenta reais);
- LGM COM. E REP. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL – referente a nota fiscal nº 000.008.881 datada de 18/03/2020 no valor de R\$ 1.126,94 (hum mil cento e vinte e seis reais e noventa

e quatro centavos);

- LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI – referente nota fiscal nº 311120 datada de 13/03/2020 no valor de R\$ 10.259,47 (dez mil duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos);

- LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI – referente nota fiscal nº 322267 datada de 30/03/2020 no valor de R\$ 7.125,25 (sete mil cento e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos);

- LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI – referente nota fiscal nº 329988 datada de 02/04/2020 no valor de R\$ 8.219,17 (oito mil duzentos e dezenove reais e setenta e dezessete centavos);

- LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI – referente nota fiscal nº 322264 datada de 30/03/2020 no valor de R\$ 862,58 (oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos);

- LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI – referente nota fiscal nº 322263 datada de 30/03/2020 no valor de R\$ 199,14 (cento e noventa e nove reais e quatorze centavos);

- LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI – referente nota fiscal nº 330045 datada de 02/04/2020 no valor de R\$ 3.237,53 (três mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos);

- LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI – referente nota fiscal nº 329975 datada de 02/04/2020 no valor de R\$ 1.212,70 (hum mil duzentos e doze reais e setenta centavos);

- MA TOLEDO INFORMÁTICA ME – referente a nota fiscal nº 2229 datada de 02/03/2020 no valor de R\$ 4.820,52 (quatro mil oitocentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos);

- MA TOLEDO INFORMÁTICA ME – referente a nota fiscal nº 2249 datada de 01/04/2020 no valor de R\$ 4.820,52 (quatro mil oitocentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos);

- NATHALIA GALVÃO MOREIRA PASCUI – referente a nota fiscal nº 24 datada de 20/03/2020 no valor de R\$ 4.490,00 (quatro mil quatrocentos e noventa reais);

- PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES – referente nota fiscal nº 000.000.659 datada de 02/03/202 no valor de R\$ 299,80 (duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos);

- RÁDIO JOVEM PIRA – LTDA – referente nota fiscal nº 0001812 datada de 02/04/2020 no valor de R\$ 1.931,76 (hum mil novecentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos);

- ROBERVAL NOVAIS DE OLIVEIRA – ME referente a nota fiscal nº 0000967 datada de 16/03/2020 no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais);

- STARLOOKS COMERCIAL EIRELI EPP – referente a nota fiscal nº 000442 datada de 26/11/2019 no valor de R\$ 282,00 (duzentos e oitenta e dois reais);

- SYSTEM BRASIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – referente a nota fiscal nº 3175 datada de 03/04/2020 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

- SYSTEM BRASIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – referente a nota fiscal nº 3178 datada de 03/04/2020 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

- TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. – referente a nota fiscal nº 478 datada de 06/03/2020 no valor de R\$ 1.153,56 (hum mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos);

- TOTAL FOODS EIRELI – ME – referente a nota fiscal nº 000.000.101 datada de 12/03/2020 no valor de R\$ 89,40 (oitenta e nove reais e quarenta centavos);

O pagamento das referidas notas fiscais de forma antecipada se justifica pelo fato de se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, bem como de serviços essenciais e indispensáveis para o andamento dos trabalhos desta Prefeitura, serviços esses que também atuam direta e indiretamente na saúde com fornecimento de medicamentos, educação e no bem estar das pessoas, tratando ainda de fornecimento de combustíveis, publicidade dos atos oficiais, motivos pelo quais justifico a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores identificados.

Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Piracaia, em 15 de abril de 2020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial do Município de Piracaia,
Matriculado no CRCP da Comarca de Piracaia,
sob nº629, à folha 12, do livro B.

Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro
Fone: (11) 4036-2040 - Piracaia (SP)
CEP 12970-000

Prefeito Municipal: José Silvino Cintra
Jornalista Responsável: Robson Leme - Mtb: 88861-SP
Expediente de Gabinete: Luciana Bianco